



Estado da Paraíba
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
Gabinete Deputado Janduhy Carneiro



AO EXPEDIENTE DO DIA
28 de 03 de 12
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 837 /2012

Dispõe sobre a realização da Conferência Estadual de Apoio e Incentivo ao Aleitamento Materno e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba decreta:

Art.1º- A Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba promoverá, anualmente, na segunda semana do mês de maio, a Conferência Estadual de Apoio e Incentivo ao Aleitamento Materno.

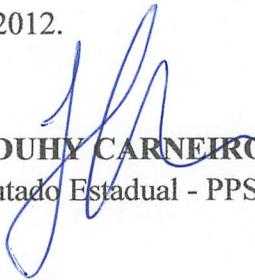
Parágrafo único - A Conferência Estadual de Apoio e Incentivo ao Aleitamento Materno contará com a participação da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, Secretária da Mulher e da Diversidade Humana, ONGs e entidades privadas que atuem no segmento.

Art.2º- A Conferência discutirá políticas públicas para a promoção e incentivo do aleitamento materno a serem desenvolvidas no Estado da Paraíba.

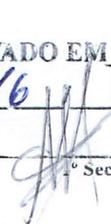
Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 26 de março de 2012.


JANDUHY CARNEIRO
Deputado Estadual - PPS

APROVADO EM ÚNICO TURNO
EM 16 / 05 / 12


Secretário



Estado da Paraíba
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
Gabinete Deputado Janduhy Carneiro



Justificação: O presente projeto tem como finalidade conscientizar e esclarecer a comunidade sobre a qualidade e a importância do aleitamento materno para o desenvolvimento biopsicossocial da criança estimulando o fortalecimento dos laços afetivos entre o bebê e a mãe. Esclarecendo a relevância do aleitamento materno exclusivo até os seis meses e complementar até os dois anos.

No site, www.consocial.cgu.gov.br, nos podemos encontrar uma definição apropriada para o verdadeiro objetivo de uma conferência: “Uma conferência convocada pelo poder público é uma ferramenta própria de fomento à participação social, uma iniciativa que tem por finalidade institucionalizar a participação da sociedade nas atividades de planejamento, gestão e controle de uma determinada política ou conjunto de políticas públicas.”

Segundo Elenaldo Celso Teixeira em O Papel das Políticas Públicas (2002):

- “Políticas públicas” são diretrizes, princípios norteadores de ação do poder público; regras e procedimentos para as relações entre poder público e sociedade, mediações entre atores da sociedade e do Estado.

A Paraíba não pode ficar na contramão em relação às políticas públicas que hoje são praticadas em nosso País.

A Conferência Estadual de Apoio e Incentivo ao Aleitamento Materno criará um leque de oportunidades para a população e para as entidades que tratam do tema, contribuindo para o aperfeiçoamento da legislação existente em nosso Estado, sendo promovida através de parceria pública-privada.

A partir da apresentação destes argumentos, solicitamos o apoio dos nobres Deputados a este Projeto de Lei.

Sala das Reuniões, 26 de março de 2012.


JANDUHY CARNEIRO
Deputado Estadual – PPS



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



PROJETO DE LEI Nº 837/2012.

Dispõe sobre a realização da Conferência Estadual de Apoio e Incentivo ao Aleitamento Materno e dá outras providências.

AUTOR: Dep. Janduhy Carneiro.

RELATOR: Dep. Francisca Motta. (Substituída na reunião pela Dep. Olenka Maranhão)

P A R E C E R Nº 830/2012

I - RELATÓRIO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação recebe para análise e parecer o **Projeto de Lei Nº 837/2012**, da lavra do Excelentíssimo Senhor Deputado Janduhy Carneiro, e que pretende dispor sobre a realização da Conferência Estadual de Apoio e Incentivo ao Aleitamento Materno e dá outras providências.

A matéria legislativa em epígrafe, constou no expediente do dia 28 de março de 2012.

Instrução processual em termos.

Tramitação na forma regimental.

É o relatório.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



II – VOTO DO RELATOR

A proposta legislativa sob apreço, dispõe sobre a realização da Conferência Estadual de Apoio e Incentivo ao Aleitamento Materno, e dá outras providências

Em precisa análise do objeto da proposição, acosto-me a iniciativa do autor, e que em sua justificativa pretende conscientizar e esclarecer a população sobre a qualidade e a importância do aleitamento materno para o desenvolvimento biopsicossocial da criança estimulando o fortalecimento dos laços afetivos entre o bebê e a mãe.

Entendo, por conseguinte, seja a matéria procedente e imensamente voltada à população, bem como cabe ao Parlamentar estadual a presente iniciativa, a qual valorizo sua pretensão e acolho a matéria em sua íntegra, eis que cabe ao parlamento atuar nas lacunas deixadas pelo governo, e não apenas ser um telespectador omissor do Poder Executivo.

Diante de tais considerações, esta relatoria, após retido exame da matéria, à luz do artigo 52 da Constituição estadual, que autoriza o parlamento legislar sobre qualquer matéria de seu interesse, o voto é pela constitucionalidade e juridicidade do **Projeto de Lei nº 837/2012**.

É como voto.
Sala das Comissões, 30 de março de 2012.

Dep. Francisca Moffa

RELATORA



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, adota e recomenda o parecer do Senhor Relator, pela constitucionalidade e juridicidade do **Projeto de Lei N° 837/2012**.

É o parecer.

Sala das Comissões, 30 de março de 2012.


Dep. Jandhuy Carneiro
Presidente

Apreciada Pela Comissão
No Dia 02/04/12


DEP. Léa Toscano
Membro


DEP. Francisca Motta
Membro


DEP. Antônio Mineral
Membro


DEP. Daniella Ribeiro
Membro

DEP. Adriano Galdino
Membro


DEP. Raniery Paulino.
Membro